

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

Concessão Comum do Serviço de Transporte Público Coletivo de  
Passageiros por Ônibus no Município de Curitiba

**ANEXO 1.20 – Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final**

Curitiba, [ ] de [ ] de [ ]

À Comissão de Contratação,

Avenida Presidente Affonso Camargo, 330 - Rodoferroviária – Bloco Central – 80060-090 JD Botânico – Curitiba/PR

Prezados(as) Senhores(as),

[Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [ ], sediada na [endereço completo], neste ato representada pelo(s) seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), vem ratificar sua PROPOSTA ECONÔMICA para a Concessão Comum do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Curitiba, referente ao LOTE Nº [ ] desta CONCESSÃO. Declara, expressamente, que:

- (i) propõe, em substituição à oferta de desconto apresentada em sua PROPOSTA ECONÔMICA inicial, o desconto no valor da REMUNERAÇÃO REFERENCIAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE para a prestação dos serviços relativos ao LOTE Nº [ ] objeto da CONCORRÊNCIA, com observância integral das condições definidas no EDITAL, o valor de [ ]% ([ ] por cento), totalizando o valor de R\$ [ ] ([ ] reais) para a REMUNERAÇÃO REFERENCIAL proposta, de acordo com a DATA-BASE;
- (ii) a presente PROPOSTA ECONÔMICA foi elaborada com base em nossos próprios cálculos e estudos, e abrange a totalidade dos bens e serviços do LOTE respectivo;
- (iii) concorda que o desconto à REMUNERAÇÃO REFERENCIAL oferecido na presente PROPOSTA ECONÔMICA integrará o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, se vier a ser celebrado, bem como perdurará durante toda a vigência do CONTRATO;
- (iv) considera, nesta PROPOSTA ECONÔMICA, a forma e as condições de REMUNERAÇÃO da CONCESSIONÁRIA, bem como o cronograma e os marcos para desembolso das parcelas da SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO, nos termos do CONTRATO;
- (v) tem pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução do CONTRATO, nos prazos programados;
- (vi) considera a integralidade dos INVESTIMENTOS, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO, levando em consideração todos os riscos a serem por si assumidos;
- (vii) considera que todos os INVESTIMENTOS previstos serão integralmente depreciados e amortizados durante o PRAZO DA CONCESSÃO, de 15 (quinze) anos, conforme disciplinado no CONTRATO;
- (viii) esta PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- (ix) considera, nesta PROPOSTA ECONÔMICA, por sua conta e risco, eventuais benefícios tributários já instituídos quando da DATA-BASE, tal como o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, disciplinado pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- (x) tem pleno conhecimento de que eventual não obtenção dos benefícios tributários mencionados no Item “(ix)”, acima, não acarretará reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
- (xi) considera, nesta PROPOSTA ECONÔMICA, o custeio em favor da URBS da taxa de administração do FUC, conforme prevista no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.369, de 25 de setembro de 1972, correspondente a 4% (quatro por cento) dos recursos recolhidos à conta do FUC;
- (xii) esta PROPOSTA ECONÔMICA considera o pagamento da outorga devida na forma prevista no CONTRATO;
- (xiii) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições de contratação estabelecidas na forma do Item 18 do EDITAL e do ANEXO [ ] (Minuta do Contrato de Concessão – Lote nº [ ]), incluindo, mas não se limitando aos compromissos de pagamento que condicionam a assinatura do CONTRATO, em especial os devidos à B3, à URBS e ao BNDES;
- (xiv) elaborará e executará todos os projetos executivos, quando cabível, assumindo toda a responsabilidade técnica por estes e eximindo o PODER CONCEDENTE de qualquer responsabilidade quanto à concepção dos projetos apresentados no EDITAL;
- (xv) atenderá todos os condicionantes socioambientais do licenciamento ambiental do projeto, se necessário;
- (xvi) observará, na execução dos serviços, rigorosamente, as especificações das normas brasileiras, bem assim as instruções e recomendações do PODER CONCEDENTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos; e
- (xvii) manterá válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua entrega, de forma vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional.

Atenciosamente,

[Local], [ ] de [ ] de [ ].

---

[Licitante]

[Nome e assinatura do(s) REPRESENTANTE(S)  
CREDENCIADO(S)]